



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

- : LEI Nº 2.241, DE 13 DE SETEMBRO DE 1976 : -

(Dispõe sobre concessão de auxílio financeiro especial ao Vila Santista Futebol Clube e dá outras providências).

O DOUTOR SEBASTIÃO CASCARDO, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, um auxílio especial de G\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), ao Vila Santista Futebol Clube, sediado à Avenida Lothar Waldemar Hoehne, nesta cidade, para ser empregado exclusivamente nas obras que vêm sendo executadas em sua Praça de Esportes.

Artigo 2º - A fim de ocorrer à despesa com a execução desta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na Coordenadoria de Administração Financeira, um crédito especial de G\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

§ Único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação 13.10-4.3.1.0 - P. 03080331.04, classificada no orçamento.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de setembro de 1976, 416ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Sebastião Cascardo
DR. SEBASTIÃO CASCARDO,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES

CONT/LEI Nº 2.241/76/FLS.2.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Setor de Expediente e publicada no Quadro de Editais da Fortaria Municipal em 13 de setembro de 1976.

ARGÊU BATALHA,
Coordenador.